

EDITAL DE CONSULTA DE INTERESSE EM INTEGRAR AS COMISSÕES DA ANADEP

Dispõe sobre a abertura de consulta de interesse em integrar as Comissões da ANADEP.

A Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG), por sua Diretora-Presidenta, nos termos do art. 33, § 2º de seu Estatuto,

Considerando o Regimento das Comissões da ANADEP, disponível em <https://www.anadep.org.br/wtksite/RegimentoInternoComissoesEspeciaisANADEP.pdf>;

Considerando a PORTARIA Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2023, da ADEP-MG, que regulamenta as indicações da ADEP-MG para as Comissões da ANADEP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto edital de consulta para manifestação de interesse de associadas e associados em integrar as seguintes Comissões temáticas da ANADEP:

- I. Comissão da Infância e Juventude;
- II. Comissão da Saúde;
- III. Comissão de Mobilidade Urbana, Moradia e Questões Fundiárias;
- IV. Comissão da Diversidade Sexual;
- V. Comissão dos Direitos das Famílias;
- VI. Comissão dos Direitos da Mulher;
- VII. Comissão dos Direitos do Consumidor;
- VIII. Comissão para Assuntos Internacionais;
- IX. Comissão sobre Política Criminal;
- X. Comissão sobre a população em situação de rua;
- XI. Comissão da Igualdade Étnico-Racial;
- XII. Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência;



XIII. Comissão do Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A indicação para composição das Comissões temáticas será realizada pela Presidência da ADEP-MG para o atual biênio de gestão da ANADEP no limite regimental de dois indicados para cada Comissão temática e, preferencialmente, com observância de alternância entre os integrantes de cada Comissão.

§2º. Os requisitos essenciais para integrar as Comissões temáticas da ANADEP são:

- I. Ser associada ou associado da ADEP-MG há no mínimo 03 (três) meses, contados da data de publicação do edital de consulta de interesse e, na sua ausência, da data da indicação formal;
- II. Estar quite com suas contribuições financeiras perante a ADEP-MG;
- III. Não estar cumprindo penalidade aplicada em processo administrativo disciplinar aplicado pela ADEP-MG ou pela ANADEP;
- IV. atuação, preferencialmente, na atividade fim, em área condizente com o âmbito de atuação da Comissão respectiva.

§3º. Os integrantes das Comissões exercerão função gratuita e de confiança.

Art. 3º As associadas e os associados interessadas ou interessados em integrar quaisquer das Comissões temáticas da ANADEP deverão manifestar interesse pelo e-mail presidencia@adepmg.org.br, até a data de 26.06.2023, às 18 horas.

§1º. A manifestação de interesse poderá ser acompanhada de documentação comprobatória de atividade funcional, acadêmica ou outras relacionadas ao âmbito de atuação da Comissão em questão.

§2º. Em caso de manifestação de interesse em mais de uma Comissão temática, sugere-se a indicação da ordem de interesse entre as Comissões.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.



Marolinda Dutra

Diretora-Presidenta da ADEP-MG